



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF

ATOrd 0100309-16.2016.5.01.0034

RECLAMANTE: LIDIANE CRISTINA DA CONCEICAO SILVA

RECLAMADO: GESTORA DE RECEBIVEIS TETTO HABITACAO S/A, NOVA
ALTTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PONTAL DAS PEDRAS DO
REINO AGRONEGOCIOS IRRIGADOS - SPE S/A., MTTG EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPACOES LTDA, FURNIERI PARTICIPACOES S.A, EUGENIO PACELLI
MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, LEOVIGILDO MOTA BARRETO FILHO

Vistos,etc

Proceda a secretaria o envio dos imóveis localizados na Avenida Marechal Floriano nº 96/ centro-RJ e na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 959 /Loja "J", Copacabana-RJ (matrícula 106698) ao setor "CAEX-Leilões" para realização de venda direta no âmbito da CAEX, nos termos do art. 2º-A do Ato Conjunto 7/2019 deste Tribunal, por 40% do valor da avaliação, com fins de obtenção da proposta mais vantajosa. Esclareço que todas as certidões do RGI do imóvel da Avenida Marechal Floriano estão anexados no id. [aacc9e5](#) no dia 02/06/26.

Para melhor compreensão do procedimento da venda direta no âmbito da CAEX, transcrevo o inteiro teor da norma em referência:

Art. 2º-A No âmbito da Coordenadoria de Apoio à Execução (CAEX), o Juiz Gestor da Centralização realizará a venda direta, a requerimento do credor, concedendo prazo de 30 dias para apresentação de propostas, que poderão ser formalizadas, nos autos, por todos os leiloeiros e corretores credenciados, sendo estes apenas para bens imóveis.

§ 1º Findo o prazo, será declarada vencedora a proposta de maior valor, tendo preferência, em caso de empate:

a) a de menor parcelamento;

b) a apresentada em primeiro lugar, a ser aferida conforme data e hora de protocolo nos autos.

§ 2º Não havendo proposta no prazo previsto no caput, o Juiz Gestor da Centralização poderá renovar este prazo quantas vezes entender necessárias.

Com relação ao imóvel situado à Rua Camerino, Centro- RJ (matrícula 17014), verifiquei que ainda não foi realizada a penhora e seu registro, devendo a Secretaria expedir mandado de penhora e avaliação, com urgência.

Cumpra-se.

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2026.

MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA
Juiza Gestora de Centralização Junto a Caex



Documento assinado eletronicamente por MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA, em 20/07/2026, às 15:57:54 - 76647e2
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26072013031343900000270388706?instancia=1>
Número do processo: 0100309-16.2016.5.01.0034
Número do documento: 26072013031343900000270388706